

ATA DE REUNIÃO DE JÚRI N.º 2

Em 18/06/2026 nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de **um (1) posto de trabalho** da categoria de **Agente Graduado Principal da carreira de Polícia Municipal**, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na **Divisão de Polícia Municipal**, deste Município de Barcelos, constituído por:

- **Presidente:** Davide José Azevedo Ochoa, Comandante da Polícia Municipal de Barcelos;
- **Vogais Efetivos:** Nuno Ismael Brás Ribeiro, Agente Graduado Principal da Polícia Municipal de Braga, e Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral.

A presente reunião, teve como objetivo a verificação dos requisitos de admissão.

Assim, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

Bárbara Luísa Martins Lima
Maria José Barbosa Faria Monteiro
Moisés Ricardo Sá Ribeiro
Pedro Manuel Pinto Martins
Rui Miguel Martins Sousa

Passando à apreciação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade:

1 - Admitir os candidatos constantes do Anexo A, apenso à presente Ata e dela é parte integrante, em virtude das candidaturas terem sido apresentadas dentro do prazo fixado, encontrarem-se formuladas nos termos legais e os candidatos possuírem os requisitos exigidos, não havendo deficiências a suprir.

2 - Demonstrar intenção de excluir os candidatos constantes do **Anexo B**, apenso à presente Ata e dela é parte integrante, pelos motivos referidos no respetivo anexo.

Assim, deliberou ainda notificar os candidatos excluídos, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de exclusão.

O júri deliberou, para os candidatos **excluídos** (constantes do Anexo B), proceder à sua notificação nos termos do disposto no artigo 34º da Portaria nº 204/98, de 11/07, na sua redação atualizada. Para o efeito, será utilizada a plataforma de recrutamento disponível em <https://recrutamento.barcelos.pt/>, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nesse sentido, os candidatos excluídos devem, caso pretendam, utilizar obrigatoriamente a referida plataforma para exercer o seu direito de audiência de interessados, no prazo e nos termos acima indicados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

(Davide José Azevedo Ochoa)

(Nuno Ismael Brás Ribeiro)

(Clara Alexandra Miranda Pereira)

ANEXO A

Lista provisória de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso geral, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da categoria de Agente Graduado Principal da carreira de Polícia Municipal, aberto por aviso n.º 12018/2026/2 - Ref.ª B, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21/05/2026, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Polícia Municipal, deste Município de Barcelos.

NOME
Moisés Ricardo Sá Ribeiro

Barcelos, 18 de junho de 2026.

ANEXO B

Lista provisória de candidatos excluídos ao concurso interno de acesso geral, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da categoria de Agente Graduado Principal da carreira de Polícia Municipal, aberto por aviso n.º 12018/2026/2 - Ref.ª B, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21/05/2026, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Polícia Municipal, deste Município de Barcelos.

Candidatos Excluídos	Motivo(s) da Exclusão
Bárbara Luísa Martins Lima	1
Maria José Barbosa Faria Monteiro	1
Pedro Manuel Pinto Martins	2
Rui Miguel Martins Sousa	3

Barcelos, 18 de junho de 2026.

Motivos de Exclusão:

1 – Não tem relação jurídica de emprego público, conforme estipulado no ponto 5 do aviso de abertura, de acordo com o legalmente disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

2 – Não detém a categoria exigida de agente municipal graduado principal ou agente municipal graduado com, pelo menos, três classificações na respetiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom, de acordo com o ponto 7.2 do aviso de abertura, e alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março;

3 – Não apresentou três anos na respetiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom, conforme ponto 7.2 do aviso de abertura e alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março.